



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NA BAHIA

PORTARIA Nº 40, JEF CIVEL – BA, 13 de maio de 2011.

O **Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Bahia**, amparado no art. 18 da Lei 11.419/06, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização das audiências do Juizado Itinerante nos Municípios de Santo Amaro e Saubara, no período de 16 a 20 de maio de 2011;

Considerando o grande número de audiências designadas e que em todos os autos será proferida sentença;

Considerando que a distribuição dos feitos e sua vinculação às Varas ocorrerá após a prolação das sentenças;

Resolve estabelecer que:

- 1- Fica estipulada a data de 23 de maio de 2011 para início da contagem do prazo para apresentação de recurso pelas partes contra sentença proferida nos processos do Juizado Itinerante nos Municípios de Santo Amaro e Saubara.
- 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAN ESMERALDO LEITE
Juiz Federal da 9ª Vara/JEF
Coordenador dos Juizados Especiais Federais/BA